



Prefeitura da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Guaratinguetá, 03 de junho de 2022.

Ofício C. nº 161/2022

Encaminha Documentação.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos a ilustre presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem a Egrégia Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, com objetivo de encaminhar planilha de cálculo, estimativa de impacto orçamentário-financeiro, onde englobam a despesa total com pessoal estando inserido os agentes políticos, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei que será apresentado pela Mesa Diretora, versando sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos integrantes do Poder Executivo.

Tal solicitação se faz tendo em vista o acordo celebrado junto ao TRT – Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região, acerca da revisão geral anual, uma vez que restou frutífero tal acordo para definir a REVISÃO GERAL ANUAL em 15,7%, sendo que 10,5% já foram concedidos, devendo ser aplicado os 5,2% restantes, a partir de mês de setembro de 2022. Ante os fatos, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a Revisão Geral Anual dever ser sempre **NA MESMA DATA E SEM DISTIÇÃO DE ÍNDICES**, razão pela qual, faz-se necessária sua aplicação, visando atender o preceito Constitucional, vejamos:

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital por MARCUS
AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Localização: Guaratinguetá, 03 de junho de
2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.001.20117



Prefeitura da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

“Art. 37. (...) (...) X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.”

A iniciativa, por sua vez, é regulada pelo art. 29, VI, da Carta

Magna, in verbis:

“Art. 29. (...) (...) V – subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;”

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração e distinto apreço.

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
Localização: Guaratinguetá, 03 de junho de 2022.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria da Fazenda**

Guaratinguetá, 03 de junho de 2022.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI DA REVISÃO GERAL SALARIAL A PARTIR DE SETEMBRO DE 2022

Cálculos elaborados em atendimento ao Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber:

CONFORME QUADRO ATUAL:					
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO DE 2021	REALIZADO MAIO / 2022	PREVISÃO PARA 2023	PREVISÃO PARA 2024	PREVISÃO PARA 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:	386.512.903,09	406.378.494,39	397.700.000,00	409.700.000,00	417.700.000,00
DESPESA COM PESSOAL:	162.940.613,29	167.464.784,51	173.627.488,58	179.270.381,96	184.648.493,42
% SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:	42,16%	41,21%	43,66%	43,76%	44,21%

PROPOSTA PARA REVISÃO GERAL - A PARTIR DE SETEMBRO DE 2022					
DESCRIÇÃO	VALOR MÊS	ORÇAMENTO DE 2022	PREVISÃO PARA 2023	PREVISÃO PARA 2024	PREVISÃO PARA 2025
VENCIMENTOS + OBRIGAÇÕES	518.450,99	2.592.254,95	6.987.889,82	7.214.996,24	7.431.446,13
% PARCIAL S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:		0,64%	1,76%	1,76%	1,78%
IMPACTO NAS DESPESAS COM PESSOAL:		170.057.039,46	180.615.378,40	186.485.378,20	192.079.939,55
% TOTAL S/ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:		41,85%	45,41%	45,52%	45,99%

Notas Explicativas:

- 1) O Quadro de Despesa demonstra o fechamento com base no mês de Fevereiro/2022, a estimativa orçamentária para 2022, 2023, 2024 e 2025.
- 2) Os valores dos reflexos de proventos e encargos, calculados em 5,20% para Revisão geral Anual para os servidores, os quais corrigidos monetariamente para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 conforme o mesmo índice utilizado na LDO de 2022.
- 3) O presente impacto orçamentário e financeiro foi elaborado conforme Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 4) O percentual apurado de Despesas com Pessoal encontra-se dentro dos limites estabelecidos nos artigos 20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840
Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840
Dados: 2022.06.03 16:53:33 -03'00'

Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva
Secretária Municipal da Fazenda